PROJETO DE LEI Nº

"Dispõe sobre a denominação da rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP."

Exmo. O Sr. Presidente,

A vereadora Valdirene Joandsin da Silva – Wal da Farmácia, nos termos do art. 26 da Lei Orgânica e art.169, § único, inciso IV da Resolução 02/2012, propõe o Projeto de Lei que segue:

Art. 1º Passa a denominar-se oficialmente Sitio Xingu, a rua 11 (onze) do Loteamento Jardim Xingu, Monte Mor- SP.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 17 de outubro de 2024

Assinado Digitalmente Por: Valdirene Joandsin da Silva
CPF: **********

Data:17.10.2024

WAL DA FARMÁCIA

Vereadora

PSB

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qCn-h2024-c3M

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qCn-h2024-c3M

Justificativa

Vem esta propositura prestar, com grande admiração e respeito uma homenagem à propriedade rural denominada Sítio Xingu.

A sua origem remonta ao final da década de 1940 e início da de 1950, quando o Sr. João Ferreira da Cunha, natural de Monte Mor, adquiriu a propriedade denominada Sítio Xingu, localizada no então Jardim Primavera, em Monte Mor. Tendo cursado agronomia na Escola Superior de Agricultura Luís de Queiroz (ESALQ-USP) em Piracicaba e já membro do Instituto Agronômico de Campinas (IAC), atuando como diretor de plantas tropicais, recebeu a proposta de venda do terreno por um corretor de imóveis que era seu amigo na cidade. Após verificar suas disponibilidades financeiras junto à família e à esposa Irene Penteado Ferreira da Cunha, decidiu adquiri-la.

A propriedade já veio originalmente com esta denominação "Sítio Xingu", que foi preservada pelo Sr. João Ferreira da Cunha e por seus descendentes. Inicialmente o propósito da terra era servir de espaço experimental de pesquisas do cultivo de lichia, fruta originária da Ásia e que foi trazida da China pouco tempo antes da concretização da compra do sítio. O Sr. João Ferreira da Cunha já havia sido um dos percursores da estação experimental de Ubatuba do IAC, tendo trabalhando na pesquisa e publicação científica de variedades de cacau, uma planta tropical, e queria iniciar seus estudos particulares desta nova fruta no país.

Uma vez com o negócio concretizado, o Sítio Xingu, serviu de palco para o plantio das variedades Brewster, uma variedade grande e doce popular nos Estados Unidos, Hakip, conhecida por sua polpa firme e sabor doce, No Mai Chee, de sabor intenso e bastante apreciada, e Kaimana, variedade desenvolvida no Havaí e conhecida pela sua resistência a doenças. Ao total foram plantadas cerca de 1.000 mudas. Uma muda de lichia geralmente leva entre 3 a 5 anos para começar a produzir frutos, dependendo de fatores como a variedade, as condições de cultivo e os cuidados recebidos. Algumas variedades podem demorar um pouco mais, enquanto outras podem produzir mais rapidamente se cultivadas em condições ideais. Assim, logo após este período, o Sr. João Ferreira da Cunha pode iniciar suas pesquisas particulares sobre a fruta, as quais se transformaram em estudos de caso e publicações científicas, projetando ainda mais seu nome na comunidade científica.

O sítio também servia ao propósito de acolher a família e amigos aos finais de semana, onde eles podiam relaxar do stress das cidades em seu ambiente bucólico e rural. Todavia, as árvores de lichia continuaram a crescer e se desenvolver. Não havia um plano de safra ou aproveitamento das frutas que continuavam a brotar ano após ano, onde elas simplesmente davam nas árvores, caíam e acabavam apodrecendo lá mesmo. Não havia interesse na comercialização delas por parte de João Ferreira da Cunha. A infraestrutura de safra e colheita só viria em meados da década de 1980 com sua filha, Cecília Helena Ferreira da Cunha, onde a partir do pomar passou-se a comercializar até 120 toneladas da fruta anualmente.

Foi justamente esta providência tomada que ajudou o nosso querido Sítio Xingu a continuar a ser viável através dos anos e chegar a 2024 pronto para ser loteado e mais uma vez

comercializado. Desta vez para dar a várias pessoas a chance de poderem ter uma casa própria para criarem suas famílias. Se no início da década de 1950 não havia nada no local e em seu entorno a não ser pasto e uma terra bem areienta, na década de 2020 já encontramos toda uma infraestrutura de ruas, bairros, supermercados, escolas e comércio na região, o que traz à propriedade Sítio Xingu o seu inevitável destino de também ser incorporado a este tecido urbano, cheio de vida, oportunidades e progresso que felizmente vem ao encontro do desenvolvimento da cidade de Monte Mor.

Desta maneira, requeiro a esta Casa de Leis, a aprovação desta presente propositura, dentro dos tramites legais, pois a propriedade Sítio Xingu desta maneira, estará sendo homenageada e lembrada por todos, perpetuando o seu nome nesta Via Pública, conforme o desejo de sua família.

Plenário Vereador Dr. Mansour Assis, 17 de outubro de 2024

Documento Assinado Digitalmente - Para conferir a autenticidade desse documento acesse: http://www.camaramontemor.sp.gov.br/autenticador - Utilize a chave qCn-h2024-c3M